



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deva ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	120\$
A 1.ª série . . .	80\$	» . . . . .	40\$
A 2.ª série . . .	80\$	» . . . . .	40\$
A 3.ª série . . .	80\$	» . . . . .	40\$

Avviso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anuais (pagamento adiantado) é de \$60 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 5:752**— Dota com uma secção o quadro da Câmara Municipal de Cascais, na qual serão tratados todos os serviços que à extinta Administração do concelho pertenciam.

### Ministério da Marinha:

**Rectificação ao decreto n.º 16:135**, que regula as lotações das tripulações dos navios da marinha mercante nacional.

### Ministério do Comércio e Comunicações:

**Portarias n.ºs 5:753 e 5:754**— Fixam as taxas para conversações nos postos telefónicos de Boliqueime e Silves, distrito de Faro.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 5:755**— Esclarece que a Convenção Radiotelegráfica Internacional e os regulamentos geral e adicional anexas à mesma Convenção, que deverão ser insertos nos *Boletins Officiais* de todas as colónias, são os publicados em tradução e aprovados para a metrópole pelo decreto n.º 15:976.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Portaria n.º 5:752

Sendo de reconhecida necessidade a criação de um organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Cascais, distrito de Lisboa, seja destinado exclusivamente a assuntos que eram versados na extinta Administração do mesmo concelho: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de Dezembro de 1927, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com uma secção que será chefiada pelo amanuense da extinta administração do concelho, Armando Júlio de Oliveira, e na qual serão tratados todos os serviços que à referida Administração pertenciam.

Paços do Governo da República, 20 de Novembro de 1928.— O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

Direcção da Marinha Mercante

1.ª Repartição

3.ª Secção

Rectificação ao decreto n.º 16:135, de 8 do corrente mês

No *Diário do Governo* n.º 262, 1.ª série, de 13 de Novembro do corrente ano, p. 2333, 2.ª col., 8.ª lin., onde se lê: «para os efeitos dêste diploma», deve ler-se: «para os efeitos dêste artigo».

Direcção Geral da Marinha, 22 de Novembro de 1928.— O Director Geral, *Mariano da Silva*, contra-almirante.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

### Portaria n.º 5:753

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos e de fiscalização das indústrias eléctricas em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico de Boliqueime, concelho de Loulé, distrito de Faro, e que sejam aplicadas às conversações originárias do mesmo posto as seguintes taxas:

De Boliqueime para Quarteira . . . . . 2\$00  
De Boliqueime para qualquer outra localidade, as taxas aplicáveis a Quarteira para idênticas conversações.

Paços do Governo da República, 23 de Novembro de 1928.— O Ministro do Comércio e Comunicações, *Eduardo Aguiar Bragança*.

(Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos).